LEI Nº 5.706, DE 2 DE SETEMBRO DE 2021.

Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Município de Formiga autorizado a abrir no Orçamento Vigente crédito suplementar, no valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), conforme a seguinte discriminação:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1.09.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.303.0014.2.101	Aquisição de Medicamentos Para Tratamento de Saúde - SAÚDE	
339030	Material de Consumo (Ficha 738)	600.000,00
TOTAL		**600.000,00**

Art. 2º Para fazer face à despesa de que trata o art.1º, ficam anuladas parcialmente no Orçamento Vigente as dotações abaixo discriminadas:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1.09.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0001.2.065	Manutenção do Setor de Transporte - SAÚDE	
339030	Material de Consumo (Ficha 483)	32.667,41
10.302.0009.2.071	Manutenção das Atividades de Assistência Médica no UPA - SAÚDE	
339030	Material de Consumo (Ficha 1554)	196.554,53
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 653)	91.030,12
1.04	SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E DES.ECONÔMICO	

1.04.01	SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E DES.ECONÔMICO	
04.122.0001.2.032	Manutenção do Almoxarifado Central	
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 156)	46.299,91
04.122.0001.2.035	Manutenção dos Serviços da Secretaria de Administração e Des.Econômico	
339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (Ficha 168)	85.678,11
339040	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (Ficha 171)	147.769,92
TOTAL		**600.000,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 2 de setembro de 2021.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal